



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARREIRA

Barreira, cada vez
melhor!



DECRETO Nº. 009 / 2013.

FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS E AJUDAS DE CUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barreira, no uso das atribuições legais e em consonância com o determinado no art. 58, § 1, da Lei nº 170/97, de 26 de setembro de 1997, que trata do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Os Servidores Municipais e Agentes Políticos do Poder Executivo quando se deslocarem da Sede do Município, em objeto de serviço público, farão jus a verba de indenização das despesas com alimentação e pousada na conformidade das situações e importâncias a seguir discriminadas:

I _ DIÁRIAS RELATIVAS A VIAGENS DENTRO DO ESTADO:

CARGO	VALOR
PREFEITO.	R\$ 200,00
VICE - PREFEITO.	R\$ 150,00
SECRETÁRIO.	R\$ 100,00
ASSESSORES, CHEFE DE DEPARTAMENTO, CHEFE DE GABINETE E TESOUREIRO.	R\$ 60,00
SUPERINTENDENTE, COORDENADOR E DIRETOR ADMINISTRATIVO.	R\$ 50,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEFE DE SETOR E CHEFE DE SEÇÃO.	R\$ 40,00
DEMAIS SERVIDORES.	R\$ 30,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARREIRA

Barreira, cada vez melhor!



II - AJUDAS DE CUSTOS RELATIVOS A VIAGENS A OUTROS ESTADOS;

CARGO	VALOR
PREFEITO.	
VICE - PREFEITO.	R\$ 500,00
SECRETÁRIO.	R\$ 400,00
ASSESSORES, CHEFE DE DEPARTAMENTO, CHEFE DE GABINETE E TESOUREIRO.	R\$ 350,00
SUPERINTENDENTE, COORDENADOR E DIRETOR ADMINISTRATIVO.	R\$ 280,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEFE DE SETOR E CHEFE DE SEÇÃO.	R\$ 250,00
DEMAIS SERVIDORES.	R\$ 230,00
	R\$ 200,00

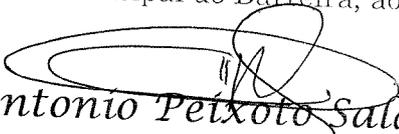
III - AJUDAS DE CUSTOS RELATIVOS A VIAGENS FORA DO PAÍS;

CARGO	VALOR
PREFEITO.	
VICE - PREFEITO.	R\$ 700,00
SECRETÁRIO, ASSESSORES	R\$ 500,00
	R\$ 400,00

Art. 2º - As diárias de que trata a inciso I do artigo anterior poderão ter os seus valores reduzidos em função do tempo de deslocamento e das distâncias da sede do Município às localidades para onde viajarão os servidores e agentes políticos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, aos 11 de Março de 2013.


Antonio Peixoto Saldanha
PREFEITO MUNICIPAL

